



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 840 - P

Palmas, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, originária da Medida Provisória nº 07/2021, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recebido 13/07/2021
M. Z. Mami*